

EM 20/09/16

**Câmara Municipal de Marechal Floriano**  
Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 049/2016

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1054

Em 20/09/16

ENCARREGADO

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 058/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE  
"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia  
06.09.2016 para análise e emissão de Parecer.

ORDEM DO DIA

EM 20/09/16

VOTO DO RELATOR EM: 16.09.2016

João Cabral Rodrigues Conceiglieri  
Relator

José Rodolfo Krohling  
Relator

É o parecer: Considerando que projeto de lei estabelece as regras para incluir o Município de  
Marechal Floriano nas regras do Programa Morar Legal instituído pelo Governo do Estado do  
Espírito Santo a ser implementado pela Secretaria de Estado de saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano – SEDURB e do Instituto Estadual de Desenvolvimento Urbano – IDURB.  
Considerando que os Municípios que se adequarem, receberão apoio e assessoria técnica  
continuada aos municípios que aderirem ao programa de forma que sejam regularizados os  
assentamentos existentes sejam irregulares ou ilegais.  
Desta feita, diante do relevante interesse social que a presente matéria apresenta, exaramos  
parecer favorável, recomendando aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 05 de Setembro de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

APROVADO

EM 20/09/16

Presidente

Cezar Tadeu R. Junior  
Presidente

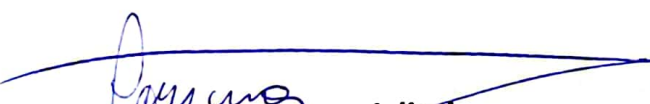
Abrão Levi Kiefer  
Secretário



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
**Estado do Espírito Santo**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"**

  
**João Cabral Rodrigues Conciglieri**  
**Presidente**

  
**David Klippel**  
**Secretário**